



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 351/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 835.100,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais) no orçamento geral do Município no ano de 2010 (dois mil e dez) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 835.100,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais) no orçamento geral do Município no ano de 2010 (dois mil e dez), para as respectivas dotações orçamentárias.

05 SECRETARIA DE EDUCACAO

05.001 ENSINO FUNDAMENTAL

12.301.00081-051 CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR PROJovem 2010

000842 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.1.00.000130 CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR PROJovem 2010

VALOR R\$ 12.300,00

07 SECRETARIA DE PROMOCAO E Acao SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.00131-052 PAIF - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA

002342 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.00.000785 PAIF - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA

VALOR: R\$ 33.000,00

08 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

003122 08.001DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO

15.451.00151-056CREDITO ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO CONTRATO REPASSE 0308665-56/2009

003122 4.4.90.51.00.00 - BRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.000786 - CREDITO ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO CONTRATO REPASSE 0308665-56/2009

VALOR: R\$ 789.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Programa Atenção Integral a Família – PAIF/MDS;
- Convenio Estadual Transporte Escolar - Programa Projovens Campo – Saberes Da Terra e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

- Contrato Repasse N° 0308665-56/2009 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 09 de dezembro de 2010.

OLIVO AGOSTINHO CALSA

Prefeito Municipal